



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ N° 03.545.217/0001-75

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/2587.

**Projeto de Lei nº. 006/2015.
De 18/05/2015.**

Autoria: Mesa Diretora.

“Suprimir o Art. 2º da Lei 1.349/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Suprima-se o Art. 2º da Lei nº. 1.349/2015, renumerando os demais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões João Alves Filho, aos 18 de maio 2015.

Mesa Diretora:

**José Serafim Ribeiro de Moraes
Presidente**

**Marcelo Pereira Neves
1º Secretário**

**Ozéas Pondé Dias
2º Secretário**

